

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA  
Nº 44.617

FICHA  
Nº 01

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 13 de Agosto de 2002

**IMÓVEL:** UM TERRENO situado entre a Avenida Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar e Rua Oswaldo Scognamiglio, da Vila São Francisco, no perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: a área localizada distante à 134,00 metros da esquina da Rua Oswaldo Scognamiglio, medindo 108,00 metros - rumo 74° 30' 00" NE com frente para referida Avenida Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar; 194,00 metros - rumo 15° 30' 00" NE da frente aos fundos pelo lado direito de quem da citada Avenida olha para o imóvel, onde confronta com área 3, de propriedade da Tinturaria Industrial Mogi Ltda; 181,00 metros - rumo 15° 30' 00" NE lado esquerdo, onde confronta com Sercon - Indústria e Comércio de Aparelhos Médicos Hospitalares, Estrutural - Construtora e Incorporadora Empreendimentos Imobiliários Ltda e Engesing Indústria e Comércio Ltda; nos fundos segue confrontando com Engesing Indústria e Comércio Ltda, nas seguintes extensões: segmento circular 13,00 metros, curva a esquerda com segmento circular 18,78 metros; linha reta 81,00 metros - rumo 74° 30' 00" SW e 7,00 metros em curva, encerrando a presente descrição, com a área total de 20.827,00 metros quadrados."

**PROPRIETÁRIA:** TINTUTARIA INDUSTRIAL MOGI LTDA, com sede em São Paulo, SP, na Rua Restinga, 67, Tatuapé, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.506.124/0001-06.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.2/M.26.150, de 10.08.1990, deste registro. (conforme Carta de Sentença extraída aos 20 de maio de 2002, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, dos Autos - Proc. nº 1415/98, de Ação Ordinária de Revogação de Compra e Venda cumulada com Reversão de Área ao Patrimônio Público, cancelamento de Registro Imobiliário e Reintegração de Posse, sendo que o imóvel desta matrícula não se encontra em **ÁREA DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS - APM**, **ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA** da Várzea do Rio Tietê, **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**, e **ÁREA DE RESERVA LEGAL**, conforme certidão municipal nº 229/02, em 17.07.2002, e planta aprovada nos termos do Alvará nº 2.968, de 24.07.2002, microfilmadas e arquivadas sob protocolo nº 104.008)

**CONTRIBUINTE:**

"continua no verso"

MATRÍCULA  
Nº 44.617

FICHA  
Nº 01  
VERSO

ESC. AUTº:

*Marcel Lopes Batista*  
Escrivente Autorizado

O OFICIAL

MLB

*Bel. Dirceu de Arruda*  
Oficial

Av.1 - EXISTÊNCIA DE FAIXA SANITÁRIA

Pela Carta de Sentença extraída aos 20 de maio de 2002, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, dos Autos - Proc. nº 1415/98, de Ação Ordinária de Revogação de Compra e Venda cumulada com Reversão de Área ao Patrimônio Público, cancelamento de Registro Imobiliário e Reintegração de Posse, e a vista da planta aprovada nos termos do Alvará nº 2.968, de 24.07.2002, microfilmada e arquivada sob protocolo nº 104.008, verifica-se que existe sobre a área do imóvel desta matrícula, uma **FAIXA SANITÁRIA**, com a seguinte descrição: "UM TERRENO situado entre a Rua Felicidade, Rua Projetada 1 e área de propriedade da Etergan - Pisos Industriais Engenharia Ltda, Loteamento Industrial, da Vila São Francisco, no perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrito e caracterizado: a área com perímetro E-F-G-H-E, com 157,19 m<sup>2</sup>, composta de parte da área 3, inicia-se no ponto E, localizado à 71,00 metros da intersecção do alinhamento da Rua da Felicidade com Rua Projetada 1; desse ponto segue confrontando com área de propriedade da Tinturaria Industrial Mogi Ltda, com rumo de 40° 30' 00" NW e uma extensão de 64,00 metros, onde encontra o ponto F; desse ponto deflete a direita e segue confrontando com a faixa sanitária, com rumo de 15° 30' 00" SE e extensão de 13,00 metros, onde encontra o ponto G, desse ponto deflete à direita e segue confrontando com propriedade da Tinturaria Industrial Mogi Ltda, com rumo de 40° 30' 00" SE e uma extensão de 48,00 metros, onde encontra o ponto H, desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Projetada 1, com desenvolvimento de 8,00 metros, onde encontra o ponto E, que deu origem a presente descrição." Mogi das Cruzes, 13 de agosto de 2002.

ESC. AUTº:

*Marcel L. Batista*

**Marcel Lopes Batista**  
Escrivente Autorizado

MLB

"continua na ficha nº 02"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

MATRÍCULA

Nº 44.617

FICHA

Nº 02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 13 de Agosto de 2002

**R.2 - RESCISÃO DE COMPRA E VENDA (REVERSÃO DE PATRIMÔNIO A MUNICIPALIDADE, EM VIRTUDE DE DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO)**

Pela Carta de Sentença extraída aos 20 de maio de 2002, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, dos Autos - Proc. nº 1415/98, de Ação Ordinária de Revogação de Compra e Venda cumulada com Reversão de Área ao Patrimônio Público, cancelamento de Registro Imobiliário e Reintegração de Posse, em que o **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, com sede nesta cidade, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, inscrita no CNPJ/M sob nº 46.523.270/0001-88, moveu contra **TINTURARIA INDUSTRIAL MOGI LTDA**, já qualificada, verifica-se que em virtude da homologação judicial do acordo celebrado através dos Autos do Processo Administrativo nº 33001/2001, que trata de Reversão Amigável de parte da área doada, através da Lei nº 3.045/86, e em conformidade com as Sentenças proferidas em 06 de abril de 2001 e 20 de maio de 2002, transitadas em julgado, fica **REVERTIDO** ao patrimônio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, já qualificada, o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$ 394.674,36, inclusive valor de outros imóveis (V.V. - R\$ 193.691,10), em virtude da rescisão parcial do contrato objeto do R.2/M.26.150. Mogi das Cruzes, 13 de agosto de 2002.

ESC. AUTº:

*Paulo Batista*

**Marcel Lopes Batista**  
Escritor Autorizado

MLB

**R.3 - DOAÇÃO**

Pela escritura lavrada aos 19 de agosto de 2002, Livro nº 928, fls.093/095, do 1º Tabelião de Notas deste Município e Comarca, a proprietária **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, já qualificada, DOOU à **CARBINOX COMERCIAL LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, nº 136, Vila Leopoldina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.240/0001-00, o **IMÓVEL** desta matrícula, estimado em R\$ 487.807,52 (V.V. - R\$193.691,10). Sendo que a presente doação foi autorizada

"continua no verso"

MATRÍCULA:  
Nº44.617

FICHA  
Nº02  
VERSO

pela lei municipal 5.346 de 27 de março de 2002, e o imóvel ora doado destina-se exclusivamente a construção e instalação de uma unidade empresarial para fabricação de eletrodutos de aço galvanizado, de alumínio e pvc, conexões rígidas, caixa para medidores padrão etc., com as seguintes condições elencadas no artigo 2º da referida lei, ficando a donatária obrigada a: I - apresentação do projeto na Prefeitura: até 60 dias contados da lavratura desta escritura, acompanhado os protocolos respectivos requerendo a aprovação do mesmo nos seguintes órgãos: Vigilância Sanitária, CETESB - Companhia de Tecnologia e saneamento Ambiental, Corpo de Bombeiros e no SEMAE - Serviço Municipal de Águas e Esgotos; II - apresentação, na Prefeitura, até 120 dias após a entrada do projeto, dos comprovantes definitivos da aprovação do projeto pelos órgãos relacionados no inciso anterior; III - início da operação da unidade empresarial até 18 meses após a aprovação do projeto pela Prefeitura; e ainda, nos termos do artigo 3º da referida lei 5.346/02 - Qualquer infração às obrigações previstas nesta lei, implicará na reversão do imóvel e eventuais benfeitorias edificadas, ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização ou providência judicial ou extrajudicial; **parágrafo Único** - igualmente, qualquer descumprimento das questões acordadas com a Prefeitura, ou verificação de incorreção fornecidas pela empresa, o Município terá imediato e desembaraçado direito a reversão do imóvel doado, ao seu patrimônio, inclusive com as benfeitorias que nele eventualmente venham a ser implantadas. Constam do título: Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa sob nº 027482002-21025020 expedida pelo INSS, através da internet, em data de 12.07.2002, com validade até 12.09.2002, e Certidão de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa sob nº 5.464.012 expedida pela agência da Receita Federal desta cidade, em data de 19.06.2002, com validade até 19.12.2002. Mogi das Cruzes, 03 de setembro de 2002.

ESC. AUT° .:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

RSP

"continua na ficha nº03"

GERAL

DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

FICHA

Bel. Dirceu de Arruda

Nº 44.617

Nº 03

Mogi das Cruzes, 01 de dezembro de 2004

**Av. 4 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE PARA LOTE**

Pelo requerimento passado nesta Cidade, aos 19 de novembro de 2004, devidamente assinado, por **CARBINOX COMERCIAL LTDA**, já qualificada, acompanhado do termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote nº 045/04 - E.T. MC, extraído do processo nº SMA 83.131/04, emitido em 14 de outubro de 2004, nesta Cidade, pela Secretaria do Meio Ambiente - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais - Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, é feita a presente averbação, tendo em vista o que dispõe a Resolução Conjunta SMA/IBAMA/SP nº 02/94, nos seus artigos 2º e 7º, para constar o seguinte: preservar e a recuperar, quando necessário, a área verde compreendida numa área de 0,2181 ha, não inferior a 10,47% do total do imóvel desta matrícula, compreendida nos limites indicados no memorial descritivo e perfeitamente delimitada na planta, não podendo nela ser feita intervenção na vegetação, a não ser com a autorização do órgão ambiental competente, a **ÁREA VERDE** indicada na planta e memorial descritivo **TOTALIZA A ÁREA DE 2.181,99 m<sup>2</sup>**, designadas como: **ÁREA VERDE PERMEÁVEL 1 = 2.008,73 m<sup>2</sup>**, com as seguintes divisas: Parte do ponto A com distância de 78,63 metros até o ponto B, deste segue com distância de 8,97 metros até o ponto C, deste segue com distância de 85,66 metros até o ponto D, deste segue com distância de 9,68 metros até o ponto E, deste segue com distância de 11,61 metros até o ponto F, deste segue com distância de 108,03 metros até o ponto G, deste segue com distância de 37,53 metros até o ponto H, deste segue com distância de 9,86 metros até o ponto I, deste segue com distância de 52,50 metros até o ponto J, deste segue com distância de 5,00 metros até o ponto L, deste segue com distância de 1,73 metros até o ponto M, deste segue com distância de 7,60 metros até o ponto N, deste segue com distância de 4,12 metros até o ponto O, deste segue com distância de 2,30 metros até o ponto P, deste segue com distância de 65,22 metros até o ponto Q, deste segue com distância de 9,53 metros até o ponto R, deste segue com distância de 11,97 até o ponto S, deste segue com distância de 36,65 metros até o ponto T, deste segue com distância de

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº44.617

FICHA

Nº03

VERSO

5,40 metros até o ponto U, deste segue com distância de 0,75m até o ponto V, deste segue com distância de 16,00 metros até o ponto X, deste segue com distância de 0,75m até o ponto Z, deste segue com distância de 9,75 metros até o ponto Y, deste segue com distância de 96,91 metros até o ponto W, deste segue com distância de 7,00 metros até o ponto K, deste segue com distância de 53,62 metros até o ponto a', deste segue com distância de 13,24 metros até o ponto b', deste segue com distância de 91,11 metros até o ponto c', deste segue com distância de 63,72 metros até o ponto d', deste segue com distância de 7,53 metros até o ponto e', deste segue com distância 7,00 metros até o ponto A, encerrando a área de 2.008,73 m<sup>2</sup>; **ÁREA VERDE PERMEÁVEL 2 = 135,24 m<sup>2</sup>**, com as seguintes divisas: Parte do ponto a com distância de 0,94m até o ponto b, deste segue com distância de 3,00 metros até o ponto c, deste segue com distância de 18,09 metros até o ponto d, deste segue com distância de 6,00 metros até o ponto e, deste segue com distância de 14,63 metros até o ponto f, deste segue com distância de 0,50m até o ponto g, deste segue com distância de 4,50 metros até o ponto h, deste segue com distância de 25,00 metros até o ponto i, deste segue com distância de 1,30 metros até o ponto j, deste segue com distância de 25,50 metros até o ponto k, deste segue com distância de 5,00 metros até o ponto l, deste segue com distância de 17,50 metros até o ponto m, deste segue com distância de 23,89 metros até o ponto n, deste segue com distância de 3,00 metros até o ponto p, deste segue com a distância de 2,55 metros até o ponto a, encerrando com uma área de 135,24 m<sup>2</sup>; **ÁREA VERDE PERMEÁVEL 3 = 12,02 m<sup>2</sup>**, com as seguintes divisas: Parte do ponto q com distância de 1,20 metros até o ponto r, deste segue com distância de 13,73 metros até o ponto s, deste segue com distância de 0,85m até o ponto t, deste segue com distância de 14,57 metros até o ponto q, encerrando com uma área de 12,02 m<sup>2</sup>; e **ÁREA VERDE PERMEÁVEL 4 = 26,00 m<sup>2</sup>**, com as seguintes divisas: Parte do ponto z com distância de 20,00 metros até o ponto u, deste segue com distância de 1,30 metros até o ponto v, deste segue com distância de 20,00 metros até o ponto x, deste segue com distância de 1,30m até o ponto z, encerrando com uma área de 26,00 m<sup>2</sup>. Mogi das Cruzes, 01 de dezembro de 2004.

"continua na ficha nº04"

GERAL

DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

FICHA

Bel. Dirceu de Arruda

Nº44.617

Nº04

Mogi das Cruzes, 01 de dezembro de 2004

ESC. AUTº.:

Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Escrevente Autorizado

BGS

R.5 - DOAÇÃO

Pela escritura lavrada aos 07 de julho de 2005, Livro nº 959, pág.101, do 1º Tabelião de Notas deste Município e Comarca, a proprietária **CARBINOX COMERCIAL LTDA**, já qualificada, DOOU à **CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Roberto Zuccolo, nº 284, Vila Leopoldina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.261.533/0001-93, a **PARTE IDEAL** correspondente a 50% do **IMÓVEL** desta matrícula, estimado em R\$ 193.614,11 (V.V. correspondente - R\$ 193.614,11). Sendo que a presente doação foi autorizada pela lei municipal 5.732 de 09 de dezembro de 2004, e o imóvel ora doado destina-se exclusivamente a construção e instalação de uma unidade empresarial para comércio, importação, exportação, corte, polimento e beneficiamento de ferros, aços, tubos e chapas, conexões elétricas e hidráulicas, produtos siderúrgicos, metalúrgicos e correlatos, juntamente com a unidade empresarial para a fabricação de eletrodutos de aço galvanizado, de alumínio e de pvc, conexões rígidos, caixa para medidores padrão, com as seguintes condições elencadas no artigo 2º da lei 5.346/02, alterada pela referida Lei Municipal nº 5.732/04, ficando a donatária, solidariamente com a doadora obrigada a: I - apresentação do projeto na Prefeitura: até 60 dias contados da lavratura desta escritura, acompanhado os protocolos respectivos requerendo a aprovação do mesmo nos seguintes órgãos: Vigilância Sanitária, CETESB - Companhia de Tecnologia e saneamento Ambiental, Corpo de Bombeiros e no SEMAE - Serviço Municipal de Águas e Esgotos; II - apresentação, na Prefeitura, até 120 dias após a entrada do projeto, dos comprovantes definitivos da aprovação do projeto pelos órgãos relacionados no inciso anterior; III - início da operação da unidade empresarial até 18 meses após a aprovação do projeto pela Prefeitura. Também por força da aprovação do loteamento junto aos órgãos ambientais e, como obrigação para o aperfeiçoamento deste instrumento,

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº 44.617

FICHA

Nº 04

VERSO

compromete-se a manter, tal como consta da planta e memorial descritivo a parte do imóvel designada como **ÁREA VERDE** preservada, com 2.181,99m<sup>2</sup>, devidamente descrita e caracterizada na Av.4 desta matrícula; e ainda, nos termos do artigo 3º da referida lei 5.346/02 - Qualquer infração às obrigações previstas nesta lei, implicará na reversão do imóvel e eventuais benfeitorias edificadas, ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização ou providência judicial ou extrajudicial; **parágrafo Único** - igualmente, qualquer descumprimento das questões acordadas com a Prefeitura, ou verificação de incorreção fornecidas pela empresa, o Município terá imediato e desembaraçado direito a reversão do imóvel doado, ao seu patrimônio, inclusive com as benfeitorias que nele eventualmente venham a ser implantadas. Constan do título: Certidão Negativa de Débitos sob nº 041172005-21002020 expedida pelo INSS, através da internet, em data de 04.05.2005, com validade até 02.08.2005, e Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa sob nº B6A2.877E.B6ED.F92E expedida pela agência da Receita Federal, em data de 11.01.2005, com validade até 11.07.2005. Mogi das Cruzes, 04 de agosto de 2005.

ESC.AUTº.: *Marcel L. Batista*

**Marcel Lopes Batista**  
Escrevente Autorizado

RSP

Av.6 - CONSTRUÇÃO

Pelo requerimento passado nesta cidade, aos 26 de abril de 2007, devidamente assinado, à vista da certidão de vistoria "ocupe-se" nº 245/2007, emitida em 26.04.2007, e da CND/INSS nº 034022007-21025020, emitida em 26.04.2007, confirmada via internet, verifica-se que no imóvel desta matrícula foi **CONSTRUÍDO UM PRÉDIO SOB Nº 1301**, da Rua Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar, com a área edificada de 15.706,00 metros quadrados, avaliado pelo sinduscon em R\$ 13.498.000,00. Mogi das Cruzes, 07 de maio de 2007.

ESC.AUTº.: *Marcel L. Batista*

**Marcel Lopes Batista**  
Escrevente Autorizado

MLB

"continua na ficha nº 05"



MATRÍCULA

Nº 44.617

FICHA

Nº 05

Mogi das Cruzes, 12 de julho de 2007

**R.7 - PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**

Pela escritura de 20 de junho de 2007, do 10º Tabelião de Notas da Comarca da Capital de São Paulo, Livro nº 2074, Página nº 245, as proprietárias, na qualidade devedora e interveniente hipotecante **CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e interveniente hipotecante **CARBINOX COMERCIAL LTDA**, ambas já qualificadas, **DERAM** ao credor **BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.942.638/0001-73, com Sede Social na Capital de São Paulo, à Rua XV de Novembro, nº 213, 2º Andar, **EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, O IMÓVEL desta matrícula, em garantia da dívida de R\$ 11.000.000,00, contraída através de um "Contrato de Empréstimo/Financeiro" nº 93916089-2, celebrado em 19/06/2007, destinado a reforço do capital de giro, para ser pago pela devedora ao credor, no prazo de 42 meses, através de 42 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 276.219,90, cada uma, nas quais já se encontra incluída a taxa de juros de 0,250% ao mês, mais a taxa de variação do CDI, pagáveis em qualquer agência do credor no dia 19 de cada mês, ocorrendo o vencimento da primeira delas no dia 19 de julho de 2007, e as demais sucessivamente, no mesmo dia dos meses subseqüentes, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantias avençadas no contrato, do qual as hipotecantes tem pleno conhecimento, reconhecendo as obrigações lá contratadas como liquidas, certas e plenamente exigíveis, pagável na forma e demais condições do título. Valor da Garantia do Imóvel: R\$ 12.000.000,00. Constam do título, que a hipotecante, **CARBINOX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, apresentou a Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS, em 13 de março de 2007, sob nº 019172007-21025020, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em 10 de abril de 2007, sob nº B7A96FF33FA5AE5B, com validade até o dia 07 de outubro de 2007, verificada via Internet, e a hipotecante **CARBINOX COMERCIAL LTDA**, apresentou a Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS, em 28 de maio de 2007, sob nº 068802007-21005050, com validade até o dia 24 de novembro de 2007, verificada via Internet, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº 44.617

FICHA

nº 05

VERSO

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em 19 de junho de 2007, sob nº 935C82C0D8FE0134, com validade até o dia 16 de dezembro de 2007, verificada via Internet. Mogi das Cruzes, 12 de julho de 2007.

ESC.AUTº.:

*Bel.ª Célia C. G. de Arruda Senhoral*  
Oficial Substituta

BGS

Av.8 - TERMO PROVISÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Pelo Instrumento Particular passado nesta cidade, aos 07 de dezembro de 2007, devidamente assinado, instruído pela certidão nº 40/07, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, aos 13 de novembro de 2007, verifica-se conforme consignado do Processo Administrativo nº 22.229/07, que as empresas **CARBINOX COMERCIAL LTDA** e **CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, ambas já qualificadas, cumpriram, até a presente data, rigorosamente, as obrigações estabelecidas no artigo 2º da Lei nº 5346, de 27.03.2002, com as alterações nela introduzidas pela Lei nº 5732, de 09.12.2004, dentro dos prazos fixados, resultando na instalação e funcionamento no imóvel doado pela Municipalidade, de uma unidade empresarial para comércio, importação, exportação, corte, polimento e beneficiamento de ferros e aços, tubos e chapas, conexões elétricas e hidráulicas e produtos siderúrgicos, metalúrgicos e correlatos. Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2007.

ESC.AUTº.:

*Francisco Carlos Nogueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

MLB

Av.9 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Fica cancelado o **R.7** desta matrícula, à vista do Instrumento Particular passado em São Paulo, SP, em 03 de outubro de 2011, pelo qual o credor **BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A**, já qualificado, tendo recebido o saldo devedor, deu plena e geral quitação do débito original de R\$ 11.000.000,00 a **CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada. Mogi das Cruzes, 22 de maio de 2012.

"continua na ficha nº06"

GERAL

DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

FICHA

Bel. Dirceu de Arruda

Nº44.617

Nº06

Mogi das Cruzes, 22 de maio de 2012.

**ESC.AUTº:**

P.177038

Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Escritor Autorizado**SFSA****R.10 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO)**

Pelo Instrumento Particular com força de escritura pública e aditivo passados em São Paulo, SP, aos 19 de março de 2013, de acordo com as Leis nºs 10.931 de 02/08/2004, 9.514 de 20/11/1997 e 11.076 de 30/12/2004, **CARBINOX COMERCIAL LTDA** e **CARBINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, ambas já qualificadas, alienaram fiduciariamente ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041e 2.235, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, **O IMÓVEL** desta matrícula, nos termos da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 4050063**, emitida pela devedora **CARBINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, já qualificada, em garantia do valor do crédito deferido de **R\$ 11.485.000,00**, que será paga a taxa de juros: CDI + 4,20% ao ano, equivalente a 0,33% ao mês, com a data do primeiro vencimento para 22/04/2013 e último vencimento para 20/03/2017, nas condições constantes do título. Avaliado em R\$ 16.814.200,00 e para efeito de leilão a ser considerado é de R\$ 11.485.0000,00. Foram apresentadas as Certidões Conjuntas Positivas com efeitos de Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob os códigos de controles 0899.3015.3B65.F040 (emitida aos 22/01/2013, válida até 21/07/2013) e 20F0.B779.6514.5ECC (emitida em 14/02/2013, válida até 13/08/2003), e as Certidões Positivas com efeitos de Negativas de Débitos relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nºs ~~00082013.21037533~~ (emitida aos 15/01/2013, válida até 14/07/2013) e 001622013.21200240 (emitida em 07/02/21013, com validade até 06/08/2013). Mogi das Cruzes, 27 de maio de 2013.

**ESC.AUTº:**

Protocolo nº 185.300

Benjamin Caldino da Silva  
Escritor Autorizado**BGS**

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº44.617

FICHA

Nº06

VERSO

**Av.11 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**

Fica cancelado o **R.10** desta matrícula, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, com o valor da dívida originária de **R\$ 11.485.000,00**, passando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade, conforme autorização contida no Instrumento Particular com força de escritura pública, passado em São Paulo, SP, aos 11 de fevereiro de 2015, de acordo com as Leis nºs 10.931 de 02/08/2004, 9.514 de 20/11/1997 e 11.076 de 30/12/2004, objeto do R.12. Sendo o valor da dívida originária atualizada pela UFESP nesta data de R\$ 12.599.703,00, para efeitos de cobrança de emolumentos e custas. Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2015.

**ESG. AUTº:**

206.067 (Prenotado em 20/05/2015)

*Benjamim Galvão da Silva*  
Escrevente Autorizado

**BGS**

**R.12 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO)**

Pelo Instrumento Particular com força de escritura pública, passado em São Paulo, SP, aos 11 de fevereiro de 2015, de acordo com as Leis nºs 10.931 de 02/08/2004, 9.514 de 20/11/1997 e 11.076 de 30/12/2004, as proprietárias **CARBINOX COMERCIAL LTDA** e **CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, ambas já qualificadas, alienaram fiduciariamente ao **CREADOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, **O IMÓVEL** desta matrícula, nos termos da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 000270138615**, da **EMITENTE: CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada, em garantia do valor do crédito deferido de **R\$ 34.000.000,00**, que será paga a taxa de juros de 16,490% ao ano, equivalente a 1,280% ao mês, data da celebração 11/02/2015, data de vencimento 13/02/2020, nas condições dos instrumentos. Avaliado em R\$ 48.700.000,00 e para efeito de leilão a ser considerado é de R\$ 34.372.000,00. **DEVEDORES SOLIDÁRIOS/AVALISTAS: ETTORE DI PIERI FILHO**, brasileiro, empresário, portador da CIRC nº 4.601.951-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 536.102.298-53, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **DEISE PASSIANI DI PIERI**, brasileira, do lar, portadora da CIRC nº 6.388.773-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 254.566.488-06, residentes e domiciliados na Vila dos Remédios, na Rua Jose Domingos Grego, nº 291, no Município de

"continua na ficha nº07"

GERAL

DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

FICHA

Nº44.617

Nº07

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

Mogi das Cruzes,

26 de maio de 2015.

São Paulo, SP, e **IWAO OYA**, brasileiro, empresário, portador da CIRG nº 3.737.091-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 410.782.688-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARGARETE AKEMI OYA**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 6.061.550-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 762.471.478-72, residentes e domiciliados no Centro, na Rua Md Mazzarello, nº 217, no Município de São Paulo, SP. Foram apresentadas: da alienante Carbinox Comercial Ltda, a Certidão Positiva com efeitos de Negativa Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Federal do Brasil - RFB e da dívida ativa junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e abrange inclusive as Contribuições Sociais, emitida aos 05/01/2015, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014, válida até 04/07/2015, sob o código de controle 2A60.510B.8FB8.2C96, e da alienante Carbinox Industria e Comercio Ltda, a Certidão Positiva com efeitos de Negativa Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Federal do Brasil - RFB e da dívida ativa junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e abrange inclusive as Contribuições Sociais, emitida aos 25/11/2014, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014, válida até 24/05/2015, sob o código de controle 79BD.77B4.00E7.075F, extraída via internet, microfilmada e arquivada sob protocolo nº 204.352. Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2015.

**ESC.AUTº:**

206.067 (Prenotado em 26/05/2015)

Benjamim Goldino da Silva  
Escrivente Autorizado

BGS

**Av.13 - ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO**

Pelo Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº **270138615**, expedido em São Paulo, SP, aos 12 de novembro de 2015, acompanhado de requerimento emitido em São Paulo, SP, em 14 de janeiro de 2016, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CARBINOX COMERCIAL LTDA, CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ETTORE DI PIERI FILHO**, sua esposa **DEISE PASSANI DI PIERI, IWAO OYA** e sua esposa **MARGARETE AKEMI OYA**, todos já qualificados, resolveram de comum acordo aditar a cédula de crédito, objeto do **R.12** desta matrícula, nos seguintes termos: 1) - Aos juros acumulados até 13/11/2015, aplicar-se-ão as seguintes condições: serão incorporados ao Valor Principal em 13/11/2015, considerando o disposto no item 1 acima, a

"continua no verso"

MATRÍCULA  
Nº44.617

FICHA  
Nº07  
VERSO

partir de 13/11/2015, o saldo devedor o instrumento ora aditado será de **R\$ 34.190.693,30**, ficam repactuadas ainda, a partir de 13/11/2015, a seguintes condições abaixo assinaladas: Valor do Principal R\$ 34.190.693,30, prazo 1.553 dias, data de vencimento 13/02/2020, juros prefixados equivalentes à Taxa Efetiva de 16,49% ao ano, equivalente a 1,28% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados) com base em um ano de 360 dias corridos. Forma de pagamento conforme fluxo descrito minuciosamente no anexo ao aditamento. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas pelo presente aditamento. O presente acordo não constitui novação da dívida, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Mogi das Cruzes, 24 de fevereiro de 2016.

**ESC.AUTº:**

214.998 (Prenotado em 23/02/2016)

Benjamim Galdino da Silva  
Escrevente Autorizado

**BGS**

Av.14 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO (ARTIGO 828, DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL)**

Pelo requerimento passado na Cidade de São Paulo, SP, aos 16 de setembro de 2016, e nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, e à vista da Certidão do Serviço de Distribuição Cível desta Comarca, é procedida a presente averbação, para ficar constando, à existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, processo digital sob nº 1012809-33.2016.8.26.0361, junto à 5ª Vara Cível do Foro desta Comarca, onde consta como exequente BANCO SAFRA S/A, CNPJ:58.160.789/0001-28, e como executada CARBINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, já qualificada, cujo o valor da causa é de R\$ 27.898.86. Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2016.

**ESC.AUTº:** *Marcel Lopes Batista*  
P.223256 - Prenotado em 20/09/2016

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**SGJ**

"continua na ficha nº08"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2016

MATRÍCULA

Nº44.617

FICHA

Nº08

**Av.15 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - ART.828 DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL**

Pelo requerimento passado em São Paulo, SP, em 26 de setembro de 2016, devidamente assinado, nos termos do artigo nº 828 do Código de Processo Civil, à vista da Certidão do Serviço de Distribuição Cível da 5ª Vara Cível do Foro desta Comarca, é procedida a presente averbação, para ficar constando, à existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, sob nº 1013816-60.2016.8.26.0361 junto à 5ª Vara Cível do Foro desta Comarca, onde consta como exequente BANCO SAFRA S/A, CNPJ:58.160.789/0001-28, e como executados CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.261.533/0001-93 (coproprietária de parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula), ETORE DI PIERI FILHO, CPF: 536.102.298-53 e IWAO OYA, CPF: 410.782.688-00, já qualificados, cujo o valor da causa é de R\$ 403.309,02 incluindo outros imóveis. Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2016.

**ESC.AUTº:** *Marcel Lopes Batista*  
P.224048 (prenotado em 10/10/2016)

*Marcel Lopes Batista*  
Escritor Autorizado

SFSA

**Av.16 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - ART.828 DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL**

Pelo requerimento passado em São Paulo, SP, em 26 de setembro de 2016, devidamente assinado, nos termos do artigo nº 828 do Código de Processo Civil, à vista da Certidão do Serviço de Distribuição Cível da 5ª Vara Cível do Foro desta Comarca, é procedida a presente averbação, para ficar constando, à existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, sob nº 1013799-24.2016.8.26.0361 junto à 5ª Vara Cível do Foro desta Comarca, onde consta como exequente BANCO SAFRA S/A, CNPJ:58.160.789/0001-28, e como executados CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.261.533/0001-93 (coproprietária de parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula), ETORE DI PIERI FILHO, CPF: 536.102.298-53 e DEISE PASSIANI DI PIERI, CPF: 254.566.488-06, já qualificados, cujo o valor da causa é de R\$ 543.853,38. Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2016.

**ESC.AUTº:** *Marcel Lopes Batista*  
P.224049 (prenotado em 10/10/2016)

*Marcel Lopes Batista*  
Escritor Autorizado

SFSA

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº44.617

FICHA

Nº08

VERSO

**Av.17 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - ART.828 DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL**

Pelo requerimento passado em São Paulo, SP, em 26 de setembro de 2016, devidamente assinado, nos termos do artigo nº 828 do Código de Processo Civil, à vista da Certidão do Serviço de Distribuição Cível da 5ª Vara Cível do Foro desta Comarca, é procedida a presente averbação, para ficar constando, à existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, sob nº 1013806-16.2016.8.26.0361 junto à 5ª Vara Cível do Foro desta Comarca, onde consta como exequente BANCO SAFRA S/A, CNPJ:58.160.789/0001-28, e como executados CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.261.533/0001-93 (coproprietária de parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula) e ETORE DI PIERI FILHO, CPF: 536.102.298-53, já qualificados, cujo o valor da causa é de R\$ 1.574.058,07. Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2016.

**ESC.AUTº:** *Marcel Lopes Batista*  
P.224050 (prenotado em 10/10/2016)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrivente Autorizado

**SFSA**

**Av.18 - CUMPRIMENTO DE CONDIÇÕES (LIBERAÇÃO DE CLAUSULAS)**

Pela certidão nº 002/2017 emitida em 23 de fevereiro de 2017, extraída do processo nº 53015/2016, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, que declara que as proprietárias, receberam por doação onerosa, o imóvel desta matrícula, pertencente ao patrimônio municipal, destinada a instalação de unidade empresarial para fabricação de eletrodutos de aço galvanizado, alumínio e de pvc, tudo conforme Lei Municipal nº 5346/2002 alterada pela Lei Municipal nº 5732/2004, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo para alienar por doação este imóvel, e declarando ainda, para a fins de averbação nesta matrícula, que as empresas cumpriram rigorosamente as condições estabelecidas na referida lei, atendendo na integralidade o quanto avençado contratualmente, dando total cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Municipal 5346/2002, alterada pela Lei Municipal 5732/2004, e aos dispositivos da Lei Municipal 5928/2006, portanto, **NADA OBSTANDO A LIBERAÇÃO DE ENCARGOS ASSUMIDOS COM O MUNICÍPIO.** Mogi das Cruzes, 18 de maio de 2017.

"continua na ficha nº09"



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

MATRÍCULA

Nº44.617

FICHA

Nº09

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

Mogi das Cruzes, 18 de maio de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P.233161 - (Prenotado em 02.05.2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**MLB**

Av.19 - **CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**

Ficam cancelados o **R.12** e a **Av.13** desta matrícula, que constitui a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da dação em pagamento, promovida nos termos do §8º do artigo 26, da Lei Federal nº 9514/97, ocorrida através da escritura lavrada aos 27 de dezembro de 2016, livro 2693, fls.241/250, e rerratificada através da escritura lavrada aos 23 de março de 2017, Livro nº 2703, pgs.215/228, ambas do no 2º Tabelião de Notas de São Paulo, SP, pelas quais o credor fiduciário dá quitação total da dívida de R\$ 34.190.693,30, a devedores fiduciantes, solidários e avalistas, passando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade. Mogi das Cruzes, 18 de maio de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P.233161 - (Prenotado em 02.05.2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**MLB**

R.20 - **DAÇÃO EM PAGAMENTO**

Pelas escrituras mencionadas na Av.18 desta matrícula, **CARBINOX COMERCIAL LTDA** e **CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, ambas já qualificadas, transmitiram a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, o **IMÓVEL** desta matrícula, termos do §8º do artigo 26, da Lei Federal nº 9514/97, pelo valor de R\$ 46.926.674,00 (V.V. - R\$ 49.311.000,00). As certidões previdenciárias das outorgantes já foram apresentadas por ocasião do R.12. Mogi das Cruzes, 18 de maio de 2017

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P.233161 - (Prenotado em 02.05.2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**MLB**

"continua no verso"

MATRÍCULA  
Nº44.617

FICHA  
Nº09

VERSO

**Av.21 - CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO**

Fica cancelada a **Av.14** desta matrícula, à vista da autorização contida mandado expedido aos 15 de maio de 2017, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta comarca, nos Autos – Proc. nº 1012809-33.2016.8.0361 – MPS – Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, pelo qual foi determinada a presente averbação, conforme sentença transitada em julgado em 10/02/2017. Mogi das Cruzes, 12 de junho de 2017.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P.234132 (prenotado em 01/06/2017)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**SFSA**

**Av.22 - CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO**

Fica cancelada a **Av.15** desta matrícula, à vista do requerimento passado nesta cidade, em 02 de fevereiro de 2018, devidamente assinado, instruído pelo mandado expedido em 17 de janeiro de 2018 pelo Juízo Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, Processo nº 1013816-60.2016.8.26.0361, pelo qual foi determinado o CANCELAMENTO da referida averbação. Mogi das Cruzes, 26 de fevereiro de 2018.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P.248.100 (prenotado em 16/02/2018)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**DRM**

**Av.23 - CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**

Fica cancelada a **Av.17** desta matrícula, à vista do Mandado expedido aos 04 de abril de 2018, pelo Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro desta Comarca, dos Autos – Processo nº 1013806-16.2016.8.26.0361, onde comparece como exequente **BANCO SAFRA S/A**, e executado **CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e outro, pelo qual foi determinado o CANCELAMENTO da referida averbação. Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2018.

**ESC.AUTº.:** *Marcel Lopes Batista*  
P.252.183 (prenotado em 13/04/2018)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**MBSP**

"continua na ficha nº 10"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE MOGI DAS CRUZES**

MATRÍCULA

Nº44.617

FICHA

Nº10

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.186/7

Mogi das Cruzes, 30 de abril de 2018.

**Av.24 - CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica cancelada a **Av.16** desta matrícula, à vista do Mandado expedido aos 11 de abril de 2018, pelo Juíz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro desta Comarca, dos Autos - Processo nº 1013799-24.2016.8.26.0361, onde comparece como requerente **BANCO SAFRA S/A**, e executado **CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e outro, pelo qual foi determinada o CANCELAMENTO da referida averbação. Mogi das Cruzes, 30 de abril de 2018.

**ESC.AUTº.:**

*Marcel Lopes Batista*  
P.252.758 (prenotado em 20/04/2018)

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

**MBSP**